



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR, PROPOSTA Nº 12455.597000/1200-03 MS**, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Eldorado do Carajás, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

O município de Eldorado do Carajás, localizado na região sudeste do Estado do Pará, com uma população de 40.013 habitantes, segundo dados do IBGE, aproximadamente à 700 Km da capital. Em virtude da grande extensão rural do município com 21 vilas e assentamentos, da qual necessita de atendimentos periodicamente, porém, em período chuvoso fica difícil o acesso das equipes de saúde, portanto se faz necessário a aquisição de veículo camionete 4x4, para transportar as equipes que irão prestar os atendimentos e medicamentos. A UBS é a porta de acesso a inclusão e início de tratamento no SUS, nela são desenvolvidas ações preventivas e terapêuticas da saúde. Nelas são disponibilizados atendimentos básicos e gratuitos à população, tais como: pediatria, ginecologia, clínica geral, enfermagem e odontologia, além de realizar encaminhamentos para especialidades e fornecimento de medicação básica. Portanto os equipamentos e materiais permanentes são essenciais para garantir as prestações destes serviços públicos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. - O quantitativo e a descrição técnica dos produtos estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	GELADEIRA/ REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 260 A 299 L	UND	01
2	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA MATERIAL DE CONFECÇÃO/ APOIO PARA BRAÇOS/ APOIO PARA PÉS/ ELEVAÇÃO DE PERNAS	UND	01
3	CADEIRA DE RODAS ADULTO MATERIAL DE CONFECÇÃO/ APOIO PARA BRAÇOS/ APOIO PARA PÉS/ ELEVAÇÃO DE PERNAS	UND	01



4	ARQUIVO: GAVETAS /DESLISAMENTO DA GAVETA AÇO/DE 03 A 04 GAVETAS/ TRILHO TELESCÓPICO	UND	0
5	ESTANTE: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADES DE PRATELEIRAS DE 101 A 200KG	UND	01
6	CADEIRA: MATERIAL DE CONFECÇÃO, AÇO/ FERRO PINTADO, BRAÇOS/ REGULAGEM DE ALT/RODÍZIO/ASSENTO E ENCOSTO, NÃO POSSUI PROLIPROPILENO.	UND	06
7	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UND	01
08	MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIR/ MDP/ MDF/SIMILAR, COMPOSIÇÃO SIMPLES, GAVETAS	UND	02
09	VEÍCULO PICK- UP GABINE DUPLA 4X4 MOTORIZAÇÃO MINIMO DE 140 CV CAMBIO MANUAL CAPACIDADE 05 LUGARES AR CONDICIONADO TRIO ELETRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME) DIREÇÃO HIDRAULICA/ ELETRICA, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO ACESSORIOS DE PROTETOR DE CAÇAMBA E ESTRIBOS LATERIAS	UND	01

Especificações dos produtos:

- O fornecimento será através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- O produto deverá ser novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso.
- O produto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 5.1.** A entrega será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) posto(s) contratado(s).
- 5.2.** O objeto será requisitado de acordo com as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e deverão ser entregues na sede deste município;
- 5.3.** A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.
- 5.4.** A entrega do objeto deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a realização do abastecimento;

5.5. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do abastecimento, identificação do local de entrega, quantidade de fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.

5.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas no termo de referência.

5.7. A qualidade do serviço fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

5.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão efetuados após a entrega dos produtos.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto de quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado em até 30 (trinta) dias, depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Registro de Preços e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

7.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

7.3. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

7.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

7.5. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

7.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.



- 7.7. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 7.8. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 7.9. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 7.10. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 7.11. Após a emissão da Ordem de Compras e/ou abastecimento, a empresa contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrega dos produtos solicitados.
- 7.12. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços e ou entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto.
- 8.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 8.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.4. Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei 8.666/93.

Eldorado do Carajás-PA, 05 de janeiro de 2021.



Ernandes Aires Gomes
Secretário Municipal de Saúde
Port. 002/2021